



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 502/2003

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA ADICIONAL ESPECIAL POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES, CRIA NOVO PROGRAMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 15/09/2003

Sanção: 15/09/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL DE Nº 502/03

Em, 15 de setembro de 2003.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA ADICIONAL ESPECIAL
POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES, CRIA NOVO PROGRAMA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Pode o Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por redução de dotação e fazer remanejamento no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme detalhamento:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01- Divisão de Obras e Serviços Públicos

26 – Transporte

451 –Infra Estrutura Urbana

1044- Convênio

1015 –Contrapartida de convênio

I – ANULA

04 – SECRETARIA MUNICIPLA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

04.01.15.451.1037.1004 – Pavimentação de ruas e avenidas do município

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 21.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 21.000,00

II – SUPLEMENTA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

04.01.26.782.1034.1003 –Conservação de Ramais e Estradas Vicinais

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 17.000,00

04.01.26.451.1044.1015 – Contrapartida de Convênio

3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.195,00

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.805,00

TOTALR\$ 4.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 21.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de setembro de 2.003.

SANCIONADO
EM 15/09/03

Reni Agostini
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rondônia, 2185 a – Fone Fax 69 642 2234

ABERTURA
EM 15/09/2003

Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé